

D E C R E T O N°1.601/2009

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO FIRMADO COM EMPRESA JAIME LORENÇÃO & IRMÃOS LTDA-ME.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o parecer da empresa SUPREMA que tem prestado Assessoria a esta Municipalidade,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica o TERMO DE ACORDO firmado entre a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES e JAIME LORENÇÃO & IRMÃOS LTDA-ME, datado de 22 de dezembro de 2008, nulo em todos os seus termos, isentando assim a Prefeitura do cumprimento de qualquer dos itens constantes do mesmo .

Art. 2º- Face à Decretação da nulidade, que seja dada ciência à empresa JAIME LORENÇÃO & IRMÃOS LTDA-ME, do teor deste Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de novembro de 2009

DALTON PERIM
Prefeito Municipal